

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL 03/2026

TURMA 2027

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
Teorias da Literatura e Representações Culturais

LINHAS DE PESQUISA:
Literatura, Crítica e Cultura
Literatura e Transdisciplinaridade
Criação Literária

1. VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. Para o Processo Seletivo Turma 2027 (Edital 03/2026) ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (PPG Letras: Estudos Literários) serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, distribuídas as seguintes linhas de pesquisa do Programa:

LINHA DE PESQUISA	VAGAS		
	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Total por Linha
Linha 1 Literatura, Crítica e Cultura	4	4	8
Linha 2 Literatura e Transdisciplinaridade	4	4	8
Linha 3 Criação Literária	2	2	4
Total por Grupo	10	10	20

- 1.2. Em cumprimento à Resolução 67/2021, aprovada em 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora, à Portaria/SEI N.04, de 05/01/2022 que regula os procedimentos da Resolução 67/2021, à decisão colegiada de 12 de agosto de 2022 e à decisão colegiada de 30 de junho de 2023, que tratam da implementação da Política de Cotas no PPGLetras: Estudos Literários, garantindo 50% das vagas oferecidas pelo programa à modalidade Cotas, 10 (dez) vagas serão oferecidas na política de Ações Afirmativas e 10 (dez) vagas na modalidade Ampla Concorrência.
- 1.2.1. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:
- 1.2.1.1. negras (pretas e pardas);

- 1.2.1.2. de povos e comunidades tradicionais;
- 1.2.1.3. trans (transgêneras, transexuais e travestis);
- 1.2.1.4. com deficiência (PcD);
- 1.2.1.5. refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas.
- 1.3. Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.
- 1.4. Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.
- 1.5. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico (Anexos II a VI), por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas.
- 1.6. As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Comissões Especiais.
- 1.7. Os procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e das Comissões Especiais serão realizados conforme o calendário definido pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (Cdara) da UFJF.
- 1.8. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.
- 1.9. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas.
- 1.10. O PPG Letras: Estudos Literários não se compromete a preencher todas as vagas.
- 1.11. O PPG Letras: Estudos Literários não se compromete a conceder bolsas de estudos para as pessoas candidatas aprovadas e classificadas, independentemente da solicitação de bolsa no ato da inscrição.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. PÚBLICO-ALVO: pessoas portadoras de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e detentoras do título de mestrado obtido em curso recomendado pela CAPES, ou de documento equivalente que comprove estar a pessoa candidata em condições de concluir o curso de mestrado antes de iniciar o de doutorado, todos em Letras ou em áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.
- 2.2. Inscrições *online*:
Data: Conforme cronograma do item 11, deste edital.
Acessar o link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1922>
- 2.2.1. Documentação exigida:
→ Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pela pessoa candidata.

Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar: o nome da Linha de Pesquisa de seu interesse (Linha 1: *Literatura, Crítica e Cultura*; Linha 2: *Literatura e Transdisciplinaridade*; Linha 3: *Criação Literária*).

A fim de adequação do anteprojeto à linha de pesquisa, deve-se considerar os seguintes projetos:

Linha 1:

- A escrita ficcional contemporânea e a imaginação cosmopolita: aporias e possibilidades
- Mundos imundos: dissidência sexual, cosmopolitismo e a invenção de futuros na ficção contemporânea
- Vozes mudas: reflexões sobre poesia e pensamento por meio das vozes dos mortos
- Literatura de Autoria Feminina

- Virginia Woolf no Brasil
- Linguagens de mescla
- Literatura e Pensamento

Linha 2:

- Espelhos para Narcisos cegos: desigualdade cultural, imagens, miragens e fantasmagorias do universo lusófono
- Por uma estética dos saberes: miscigenações entre o literário, o filosófico e o pedagógico
- A Crítica Literária nas Humanidades Digitais
- Ética e literatura russa: Tolstói sob o prisma da etnografia ameríndia e dos desafios cosmopolíticos contemporâneos
- “Nada é de ninguém” – o recado da Nova MPB

Linha 3*:

- Poéticas muito pessoais – Literatura, leitura e escrita sob a perspectiva do(a) escritor(a) de ficção
- Prosa Poética do Latim ao Português
- Traduções comentadas como proposta teórico-prática de pesquisa em Estudos literários
- “Falar de longe”: interseções entre tradução, criação e crítica

* Os anteprojetos destinados à Linha de Pesquisa 3 (Criação Literária) devem acrescentar, antes das Referências, uma sessão intitulada “Amostra de Produção”, seja na área de criação literária ou de tradução, de até três laudas, na qual se apresentam elementos preliminares e específicos da obra a ser criada ou da tradução a ser realizada, como especificado no parágrafo 5.4.1. As páginas da “Amostra de Produção” não entram na contagem das páginas do Anteprojeto como um todo. Anteprojetos de tradução que prevejam análises ou estudos de traduções já existentes e que não proponham traduções novas, não precisam acrescentar essa “Amostra de Produção”.

Os projetos acima são detalhadamente apresentados no link:

<https://www2.ufjf.br/ppgletras/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa/projetos-de-pesquisa-3/>

Atenção: Não se deve indicar orientador/a pretendido/a.

- Currículo Lattes atualizado (no modelo “Completo”);
 - Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo VII) preenchida pela pessoa candidata;
 - Documentação comprobatória da produção intelectual apresentada no Lattes, identificada conforme a ordem do Anexo VII;
 - Histórico escolar do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES;
 - Diploma de Mestrado ou, no caso das pessoas candidatas que estejam concluindo o Mestrado, comprovante ou declaração em que conste a data prevista para a defesa da dissertação, além dos dados de reconhecimento do curso de Mestrado;
 - Carteira de identidade;
 - CPF (obrigatório para todas as pessoas candidatas brasileiras e para as estrangeiras residentes);
 - As pessoas candidatas estrangeiras devem apresentar documento de identidade válido.
 - Autodeclaração (Anexos II ao VI), para pessoas concorrentes no grupo de Ações Afirmativas.
 - Anteprojeto de tese com a indicação da Linha de Pesquisa.
- Atenção: Não deve ser indicado nome de orientador/a pretendido/a.

Obs.: Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.

- 2.2.2. Todos os campos do formulário de inscrição devem ser devidamente preenchidos, conforme as instruções constantes no mesmo formulário e neste edital. A não observância de tais instruções pode ensejar o indeferimento da inscrição da pessoa candidata no Processo Seletivo.
- 2.2.3. A pessoa candidata PCD (Pessoa Com Deficiência) deve informar essa situação ao PPG Letras: Estudos Literários, através do e-mail da seleção (selecao.ppgletras@ufjf.br), para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 2.2.4. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.5. De acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, as pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras) terão assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, desde que anexem um requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico (Anexo I), no ato da inscrição.
- 2.2.6. A pessoa candidata deverá optar pela inscrição em uma das modalidades de concorrência previstas neste Edital: modalidade Cotas ou modalidade Ampla Concorrência, não sendo possível a migração de grupo após a inscrição.
- 2.2.7. Pessoas que optarem por concorrer na modalidade Cotas, com reserva de vaga para os grupos beneficiários das Cotas (pessoas autodeclaradas negras; pessoas de povos e comunidades tradicionais; pessoas trans; pessoas com deficiência; pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas) deverão apresentar o formulário de autodeclaração (Anexos II a VI) com descrição fundamentada acerca de seu pertencimento a apenas um dos grupos beneficiários indicados.
- 2.2.8. As inscrições homologadas serão divulgadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (<https://www2.ufjf.br/ppgletras/>), na data prevista no item 11 deste edital. Em caso de interposição de recurso, acessar o formulário "Recursos" na Área do Candidato.
- 2.2.9. Seguindo as recomendações da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF, há a possibilidade de complementação documental, exceto do anteprojeto, em fase de recurso à homologação das inscrições no período definido no item 11 deste Edital.
- 2.2.10. Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos após a fase de recursos à homologação das inscrições.

3. BANCA EXAMINADORA

3.1. Composição:

- 3.1.1. A Banca Examinadora será composta pelos(as) professores(as) permanentes do corpo docente do PPG Letras: Estudos Literários.
- 3.1.2. Todas as pessoas candidatas serão avaliadas pela seguinte Banca Examinadora.
- 3.1.3. Listagem dos membros da Banca examinadora:

Prof. Dr. Alexandre Graça Faria
Prof. Dr. Anderson Bastos Martins
Prof. Dr. Anderson Pires da Silva
Profa. Dra. Carolina Alves Magaldi
Profa. Dra. Charlene Martins Miotti
Prof. Dr. Edmon Neto de Oliveira
Profa. Dra. Elena Santi
Profa. Dra. Fernanda Murad Machado
Prof. Dr. Humberto Fois Braga
Prof. Dr. Jimmy Sudário Cabral

Profa. Dra. Josyane Malta Nascimento
Profa. Dra. Júlia Simone Ferreira
Prof. Dr. Luiz Fernando Matos Rocha
Prof. Dr. Michel Mingote Ferreira de Azara
Profa. Dra. Nícea Helena de Almeida Nogueira
Profa. Dra. Prisca Rita Agustoni de Almeida Pereira
Prof. Dr. Rogério de Souza Sergio Ferreira
Profa. Dra. Silvina Liliana Carrizo
Prof. Dr. Thiago Mattos de Oliveira

3.2. Impugnação de Membros:

- 3.2.1. A pessoa candidata poderá pleitear, junto ao PPG Letras: Estudos Literários, no período de recurso para a homologação das inscrições, a impugnação de 1 (um) ou mais membro(s) da Banca Examinadora caso haja algum vínculo que corrompa a impessoalidade e que seja comprovado com a devida documentação (links, referências, documentos e quaisquer outras informações adicionais que corroborem o motivo declarado pelo(a) candidato(a));
- 3.2.2. O(s) membro(s) impugnado(s) da Banca Examinadora deverá(ão) ser excluído(s) a fim de assegurar a realização do Processo Seletivo ao curso de Doutorado, resguardado o direito de conhecimento prévio aos candidatos.
- 3.2.3. A pessoa candidata poderá registrar o pedido de impugnação no período definido no item 11 deste edital, acessando o formulário “Recursos” na Área do Candidato.
- 3.2.4. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPG Letras: Estudos Literários no dia definido no item 11 deste edital.

4. ETAPAS E DATAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o curso de Doutorado do PPG Letras: Estudos Literários desenvolver-se-á em 2 (duas) etapas:

- 4.1. A PRIMEIRA ETAPA será composta pela avaliação do anteprojeto de tese.
- 4.1.1. Obrigatória para todas as pessoas candidatas com inscrições homologadas.
- 4.1.2. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.3. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar o anteprojeto de tese sem assinatura ou qualquer tipo de identificação de autoria. A Secretaria do PPG Letras: Estudos Literários atribuirá um número, diferente do número de inscrição da pessoa candidata, ao anteprojeto de tese para garantir sua identificação sigilosa. O nome do(a) autor(a) do anteprojeto não será revelado aos membros da banca examinadora nessa etapa da seleção. O anteprojeto NÃO deve mencionar a modalidade de inscrição (Cota ou Ampla Concorrência) realizada pela pessoa no processo seletivo e nem conter qualquer elemento de identificação de autoria, inclusive nos metadados do arquivo. A presença de um desses elementos tornará a pessoa inscrita não apta a prosseguir no processo seletivo, portanto, eliminada.
- 4.1.4. O anteprojeto de tese será avaliado pelos(as) docentes da Linha de Pesquisa proposta, cada um atribuindo nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final do anteprojeto será a média aritmética delas. Serão aceitos os anteprojetos que demonstrem a) pertinência com a Linha de Pesquisa proposta e com os projetos elencados no item 2.2.1, atendam ainda aos seguintes requisitos: b) coerência argumentativa e analítica do objeto; c) adequação da metodologia proposta; d) exequibilidade do projeto de acordo com o cronograma apresentado; e) pertinência da bibliografia indicada; f) competência para usar adequadamente o léxico e domínio do registro padrão da língua portuguesa.

- 4.1.5. A avaliação do anteprojeto de tese está condicionada à adequação à Linha de Pesquisa proposta e pertinência com os projetos de pesquisa elencados no item 2.2.1.
- 4.1.6. Para ser aprovada na primeira etapa, a pessoa candidata deverá obter média aritmética igual ou superior a 70 (setenta) pontos em 100 (cem) pontos.
- 4.1.7. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPG Letras: Estudos Literários em data definida no Cronograma deste edital.
- 4.2. A SEGUNDA ETAPA será composta por análise do Currículo Lattes e entrevista (exame oral). A entrevista consiste na avaliação do anteprojeto de tese e do Currículo Lattes e arguição por três membros da Banca Examinadora, sendo obrigatória para todas as pessoas candidatas aprovadas na avaliação do anteprojeto de tese.
- 4.2.1. A segunda etapa terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2.2. A análise do Currículo Lattes, acompanhado da tabela de pontuação, das cópias dos documentos comprobatórios e das publicações mencionadas, ocorrerá sem a presença da pessoa candidata.
- 4.2.3. Os critérios para avaliação do Currículo Lattes encontram-se discriminados no Anexo VII deste Edital.
- 4.2.4. A entrevista será em modalidade remota e cada candidato(a) deverá verificar o horário marcado para sua entrevista, que será informado tendo como referência o horário oficial de Brasília.
- 4.2.5. A divulgação da relação dos horários para a entrevista ocorrerá, em data definida no item 11 deste edital, na página eletrônica do PPG Letras: Estudos Literários, com horários especificados de acordo com a ordem alfabética.
- 4.2.6. A entrevista será gravada e respeitará os horários especificados.
- 4.2.7. O não comparecimento na entrevista acarretará automaticamente a desclassificação da pessoa candidata.
- 4.2.8. Em nenhuma hipótese, a entrevista será reagendada para outro dia e horário diferentes do agendado pelo Programa.
- 4.2.9. Os critérios para avaliação da entrevista são: a) capacidade de articulação dos pressupostos teórico metodológicos do anteprojeto de tese; b) clareza; c) coerência; d) objetividade; e) capacidade de articular o anteprojeto de tese à trajetória acadêmica da pessoa candidata apresentada no seu Currículo Lattes.
- 4.2.10. A nota da segunda etapa será a média aritmética do somatório dos pontos obtidos na avaliação do Currículo Lattes e do desempenho da pessoa candidata na entrevista.
- 4.2.11. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPG Letras: Estudos Literários, em data definida no item 11 deste edital.

5. ANTEPROJETO DE TESE

- 5.1. O anteprojeto de tese deve ser de autoria da pessoa candidata.
- 5.2. Cada pessoa candidata terá direito a apresentar somente um anteprojeto, que deverá ser encaminhado somente a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
- 5.3. O anteprojeto de tese deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda 03 cm e margens inferior e direita 02 cm, espaçamento 1,5 de entrelinhas e conter, no máximo, 12 páginas, incluindo a bibliografia e a folha de rosto (o arquivo deve conter, no máximo, 12 páginas).
- 5.4. O Anteprojeto deve apresentar os seguintes itens: a) Folha de Rosto com Título do Anteprojeto e indicação da linha de pesquisa proposta; b) Justificativa: delimitação do tema a ser estudado, com apresentação dos motivos da escolha do mesmo e manifestação da relevância do tema para o desenvolvimento dos estudos na área, explicitando a relação da pesquisa proposta no anteprojeto com a linha de pesquisa; c) Objetivos gerais e específicos; d) Referencial teórico: revisão da literatura científica relacionada ao tema; e) Proposta metodológica para o desenvolvimento do trabalho, em tópicos que descrevem as etapas que constituirão a pesquisa da tese; f) Cronograma para a execução do projeto, levando-se em

conta o prazo máximo de 48 meses e os requisitos exigidos para a conclusão do curso; g) Bibliografia utilizada para a elaboração do Anteprojeto, de acordo com as normas da ABNT.

- 5.4.1. Os anteprojetos destinados à Linha de Pesquisa 3 (Criação Literária) devem acrescentar, antes das Referências, uma sessão intitulada “Amostra de Produção”, seja na área de criação literária ou de tradução, de até três laudas, na qual se apresentam elementos preliminares e específicos da obra a ser criada ou da tradução a ser realizada. As páginas da “Amostra de Produção” não entram na contagem das páginas do Anteprojeto como um todo. Anteprojetos de tradução que prevejam análises ou estudos de traduções já existentes e que não proponham traduções novas, não precisam acrescentar essa “Amostra de Produção”.

6. RESULTADO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Após o resultado do recurso da segunda etapa, o PPG Letras: Estudos Literários divulgará o Resultado Parcial e Classificação do processo seletivo na página eletrônica do PPG Letras: Estudos Literários, em data definida no item 11 deste edital.
- 6.2. As pessoas inscritas na modalidade Ações Afirmativas e aprovadas nas etapas eliminatórias do processo seletivo terão a confirmação do seu resultado condicionada à homologação de sua autodeclaração e/ou da análise documental pela Comissão de Heteroidentificação e Comissões Especiais constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF de acordo com a Resolução 67/2021, a Portaria/SEI n. 4 de 5 de janeiro de 2022, e a Portaria n. 975 de 5 de julho de 2022.

7. RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A reclassificação será realizada em data a ser definida em função do cronograma dos trabalhos da banca de heteroidentificação e das comissões especiais a ser divulgado pela PROPP. O resultado será divulgado no Resultado Final do processo seletivo (item 9 deste Edital).
- 7.2. Caso haja vagas disponíveis na Linha de Pesquisa proposta, após a divulgação do Resultado Parcial e Classificação deste processo seletivo, as pessoas candidatas excedentes aprovadas e não classificadas, a critério do Colegiado do PPG Letras: Estudos Literários, poderão ser chamadas para ingressar no Doutorado. Não será excedido o número de vagas oferecidas neste Edital.

8. RECURSOS

- 8.1. À pessoa candidata será assegurado o direito de impetração de recurso quanto às correções das avaliações relacionadas a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário "Recursos" na Área do Candidato dentro dos prazos estabelecidos constantes no item 11 (onze), *Calendário*, deste Edital.
- 8.3. O julgamento dos recursos será feito pela Banca Examinadora do Processo Seletivo do Doutorado, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.
- 8.4. Os resultados da interposição de recurso de cada etapa estarão disponíveis na página eletrônica do PPG Letras: Estudos Literários nas datas estipuladas no item 11 (onze), *Calendário*, deste Edital.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1 Serão aprovadas no processo seletivo as pessoas candidatas que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos em 100 (cem) pontos.

- 9.2 As pessoas candidatas serão classificadas, em cada um dos grupos (ações afirmativas ou ampla concorrência), em ordem decrescente da média final alcançada no processo seletivo, no limite de vagas por linha de pesquisa constantes neste Edital.
- 9.3 Critérios de desempate: 1) maior nota na entrevista; 2) candidato(a) com maior idade; 3) maior nota no anteprojeto.
- 9.4 Não havendo pessoas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas na modalidade Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas aprovadas e não classificadas na modalidade Cotas, sendo preenchidas em ordem decrescente da média produzida no item 9.3.
- 9.5 Não havendo pessoas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas na modalidade Cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas aprovadas em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da média produzida no item 9.3.
- 9.6 A divulgação do Resultado Final será em data a ser definida, na página eletrônica do PPG em Letras: Estudos Literários.
- 9.7 A divulgação da Homologação do Resultado Final será em data a ser definida, na página eletrônica do PPG em Letras: Estudos Literários.
- 9.8 O resultado do presente Processo Seletivo, a partir da Homologação do Resultado Final, tem validade até a abertura de novo processo seletivo.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Em nenhuma hipótese, as provas das etapas deste processo seletivo poderão ser reaplicadas.
- 10.2 Planilhas com a atribuição dos pontos a cada candidato(a) de acordo com as diretrizes e parâmetros fixados no presente Edital serão preenchidas pela comissão avaliadora para cada etapa do certame.
- 10.3. Os resultados das provas realizadas não serão divulgados por telefone ou correio eletrônico.
- 10.4. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados na página eletrônica do PPG Letras: Estudos Literários, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada pessoa candidata, inclusive as desclassificadas.
- 10.5. Caberá à Banca Examinadora decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 10.6. Para mais informações, consultar a página eletrônica do PPG Letras: Estudos Literários ou entrar em contato pelo e-mail (selecao.ppgletras@ufjf.br).
- 10.7. Nos termos do art. 14, V, do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF, as pessoas candidatas estrangeiras somente podem ser admitidas, matriculadas e mantidas nos cursos do PPG Letras: Estudos Literários quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, conforme exigências da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (Cdara) da UFJF. A ausência do visto, entretanto, não é impedimento para sua participação no processo seletivo.
- 10.8. É exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras. As provas escritas de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano) serão aplicadas durante o primeiro semestre de 2027, em data a ser divulgada pelo Programa, e é obrigatória para todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas. A aprovação na prova de proficiência de língua estrangeira é condição obrigatória para a titulação e o prazo máximo para o cumprimento desse pré-requisito é o exame de qualificação.
- 10.8.1. Poderá ser dispensada a pessoa candidata que apresentar, no período a ser divulgado pelo Programa para a solicitação de dispensa (2026.1), comprovante de proficiência nas seguintes línguas estrangeiras:
INGLÊS: aprovação com nota, no mínimo, 71 no *Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test (TOEFL iBT)*; 460 no *Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program (TOEFL*

ITP), 5 no *International English Testing System* (IELTS); aprovação no *Cambridge English Preliminary Test* (PET), garantindo equivalência ao nível B1, (ou seja, pontuação, no mínimo, 140), ou em exame mais avançado do *Cambridge English Language Assessment*;

ESPAANHOL: *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE) ou *Certificado de Español Lengua y Uso* (CELU) que ateste nível B1 ou superior;

FRANCÊS: DELF - *Diplôme d'Études en Langue Française* (DELF) ou *Diplôme Approfondi de Langue Française* (DALF) que ateste nível B1 ou superior;

ITALIANO: *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera* (CILS) ou *Certificato di conoscenza della lingua italiana* (CELI) ou Certificação pelo *Progetto lingua italiana Dante Alighieri* (PLIDA) que ateste nível B1 ou superior.

- 10.8.2. A pessoa candidata poderá solicitar também a dispensa da prova de uma língua estrangeira caso possua comprovante de aprovação em exame de língua estrangeira realizado para o ingresso no mestrado (declaração do Programa onde foi realizado o mestrado ou registro em histórico oficial). No caso de dispensa, a pessoa candidata deverá realizar somente uma prova de língua estrangeira, diferente da língua cuja aprovação foi atestada.
- 10.8.3. A pessoa candidata estrangeira, excetuada a que tenha a Língua Portuguesa como língua pátria, fará um exame de Português, como língua instrumental, e prova de proficiência em uma segunda língua estrangeira. Essas avaliações acontecerão na mesma data e no mesmo local da prova escrita de proficiência em língua estrangeira para as demais pessoas candidatas.
- 10.8.4. A pessoa candidata que possuir diploma de graduação em Letras com Habilitação em um dos quatro idiomas estrangeiros aceitos (Inglês, Espanhol, Francês ou Italiano) poderá, também, ser dispensada da comprovação de proficiência no idioma correspondente. A pessoa candidata deve apresentar o diploma comprovando a habilitação no período de solicitação de dispensa a ser divulgado pelo Programa.
- 10.8.5. A pessoa candidata estrangeira que possuir diploma de graduação em Letras com Habilitação em Português poderá, também, ser dispensada da comprovação de proficiência no idioma correspondente. A pessoa candidata deve apresentar o diploma comprovando a habilitação no período a ser divulgado pelo Programa para a solicitação de dispensa.
- 10.8.6. A pessoa candidata estrangeira poderá ser dispensada se apresentar comprovante de proficiência em Português: *Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe- Bras)*, nível Avançado.
- 10.8.7. Poderá ser dispensada a pessoa candidata que realizou Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, desde que haja comprovação oficial (declaração devidamente assinada e identificada), com indicação de aprovação com nota compatível com a exigida pelo PPG Letras: Estudos Literários da UFJF, isto é, nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em 100 (cem).
- 10.8.8. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 02 (duas) horas.
- 10.8.9. A prova deverá ser feita a caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 10.8.10. A pessoa candidata deverá registrar o seu número de identificação, atribuído pela Secretaria do PPG Letras: Estudos Literários, em cada folha utilizada para responder as questões da prova.
- 10.8.11. A pessoa candidata que assinar ou identificar-se na prova, no caderno de resposta ou nas folhas de rascunho será desclassificada.

- 10.8.12. É facultado o uso de dicionários impressos bilíngues e/ou monolíngues que não poderão ser compartilhados entre as pessoas candidatas.
- 10.8.13. Os critérios de avaliação da prova escrita de proficiência em língua estrangeira são: a) capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos em Língua Estrangeira sobre Estudos Literários e temas afins; b) adequação das respostas ao solicitado nas questões de forma direta, evitando omissões ou fuga das propostas apresentadas nos enunciados; c) apresentação das respostas de forma organizada em sequência lógica; d) competência para usar adequadamente o léxico e domínio da norma padrão da língua portuguesa; e) escrita legível e sem rasuras. As pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em 100 pontos serão consideradas “Aptas”. As pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos serão consideradas “Não Aptas”.
- 10.8.14. Caso seja considerada “Não Apta” na avaliação de língua estrangeira, a pessoa candidata se submeterá a uma segunda e última avaliação, realizada conjuntamente com as pessoas candidatas a ingresso no Programa no próximo processo seletivo. Caso reprovada nessa segunda avaliação, a pessoa candidata terá a sua matrícula cancelada no Programa.

11. CRONOGRAMA

Inscrições	14/09/2026 (a partir das 7h) a 16/10/2026 (até as 18h)
Homologação das Inscrições	23/10/2026 (até as 17h)
Recurso para Homologação das Inscrições e Pedido de Impugnação da Banca Examinadora	23/10/2026 (a partir das 17h) a 27/10/2026 (até as 17h)
Resultado do Recurso para Homologação das Inscrições e Resultado do Pedido de Impugnação da Banca Examinadora	30/10/2026 (até as 17h)
Resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Anteprojetos)	09/11/2026 (até as 17h)
Recurso para Resultado da Primeira Etapa	10/11/2026 (a partir das 7h) a 12/11/2026 (até as 17h)
Resultado do Recurso da Primeira Etapa e divulgação dos horários das entrevistas	17/11/2026 (a partir das 17h)
Realização da Segunda Etapa (Análise de Currículo Lattes e Entrevista)	25/11/2026 (a partir das 8h) a 26/11/2026
Resultado da Segunda Etapa	30/11/2026 (até as 17h)
Recurso para Resultado da Segunda Etapa	30/11/2026 (a partir das 17h) a 03/12/2026 (até as 17h)
Resultado do Recurso da Segunda Etapa	07/12/2026
Resultado Parcial e Classificação	08/12/2026 (até as 17h)
Recurso para o Resultado Parcial e Classificação	08/12/2026 (a partir das 17h) a 10/12/2026 (até as 17h)
Resultado do Recurso para Resultado Parcial e Classificação	14/12/2026
Período de Reclassificação	obs: As datas dependem da realização das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais. O calendário será atualizado a partir do cronograma divulgado pela PROPP.

Resultado Final	obs: As datas dependem da realização das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais. O calendário será atualizado a partir do cronograma divulgado pela PROPP.
Recurso para Resultado Final	obs: As datas dependem da realização das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais. O calendário será atualizado a partir do cronograma divulgado pela PROPP.
Homologação do Resultado Final Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação e verificação documental	A definir

12. MATRÍCULAS

- 12.1. A matrícula será realizada na Plataforma SIGAx. O período de matrícula será divulgado na página eletrônica do PPG Letras. A admissão de novos(as) alunos(as) só se torna completa com a efetivação da matrícula junto ao órgão competente da UFJF, a saber, a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA). A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga.
- 12.2. A pessoa candidata deverá entregar documento comprobatório (diploma ou atestado atualizado com previsão de data para a expedição do diploma) de que já possui o título de Mestre e, portanto, está habilitada para ingressar no curso do Doutorado em conformidade com a Legislação pertinente. A não apresentação do referido documento inviabiliza a matrícula.
- 12.3. A não realização da matrícula durante o período indicado pela Secretaria do PPG Letras, na página eletrônica do Programa, implica a desistência da vaga.
- 12.4. O início das aulas será sete dias após o início das aulas de 2027.1 dos cursos de Graduação, conforme Calendário Acadêmico da UFJF.

Este Edital foi elaborado de acordo com as regras estabelecidas na Resolução 06 CSPP/UFJF, DE 10 DE JUNHO DE 2013, e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários em 15 de julho de 2026.

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social

Eu, _____, pessoa candidata ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários da Universidade Federal de Juiz de Fora, nível () mestrado () doutorado, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II

Modelo de Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO III

Modelo de Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VI

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII

Tabela de Pontuação do Currículo
Processo Seletivo ao Curso de Doutorado

CrITÉrios	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Iniciação Científica Institucional, estágio monitoria, projetos de extensão e treinamento profissional	1,0 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
Média entre 90 e 100 pontos (Histórico Escolar do curso de Mestrado)	5 pontos	
Pós-Graduação: Especialização <i>Lato Sensu</i> (360 horas)	1 ponto cada (máximo 3 pontos)	
Curso de aperfeiçoamento ou atualização realizados (carga horária mínima: 60 horas)	0,5 ponto cada (máximo 3 pontos)	
Livro e/ou obra artística, capítulo de livro e artigo publicado	2 pontos cada (máximo 20 pontos)	
Traduções publicadas	2 pontos cada (máximo 10 pontos)	
Publicação de trabalho completo em anais	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Resumo anais e resenha em revistas científicas	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Artigo publicado em revistas comerciais e jornais	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento científico (congressos, seminários etc)	0,5 ponto cada (máximo 5 pontos)	
Experiência Profissional no Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
Experiência Profissional no Ensino Fundamental e/ou Médio	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
Experiência Profissional como docente em Curso Livre	0,5 ponto por semestre (máximo 3 pontos)	
Produção Técnica: Parecer, Elaboração de projeto, Revisão, Editoração	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Organização de eventos, participação em mesas redondas	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Relatório Técnico de Pesquisa	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Tutoria	0,5 ponto cada (máximo 1 pontos)	